



PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2012


ATA

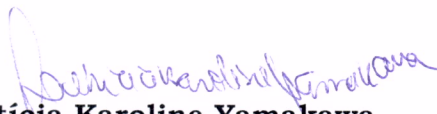
Às nove horas do dia onze de junho de dois mil e doze, o Pregoeiro, conforme preceitua a **Portaria CRC nº 05/2012**, assim como, presentes o assessor jurídico e membro da equipe de apoio, Wanderlucio dos Santos Leite e a assistente de licitações, Leticia Karoline Yamakawa, reuniram-se na sala do Plenário do CRCPR, para a abertura dos envelopes de Propostas e Habilitação relativos ao **Pregão Presencial nº 24/2012**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS E RODOVIÁRIAS, CONFORME TERMOS DO EDITAL**. Participaram desta reunião as seguintes empresas: **Casanova Turismo Ltda**, CNPJ n.º 11.050.221/0001-90, representada por Maria Helena Casanova, a empresa **Sittur – Siqueira Transporte e Turismo Ltda**, CNPJ n.º 11.462.962/0001-89, representada por Fabio Henrique Ponte Dura, a empresa **Brementur Agencia de Turismo Ltda.**, representada por Alexandre Augusto dos Santos e a empresa **Araucar Viagens e Turismo Ltda**, CNPJ n.º 03.784.802/0001-28, representada por Andreia Cristina Abreu Rificki. O pregoeiro recolheu os envelopes contendo as propostas e documentos para a habilitação. Em seguida declarou aberta a sessão. Antes da abertura dos envelopes das propostas para o **LOTE 01 (passagens aéreas)**, o Pregoeiro procedeu preleção sobre as peculiaridades da modalidade licitatória denominada “pregão”, bem como esclareceu a forma de como os trabalhos seriam conduzidos, sendo classificadas as 03 empresas que ofertaram o maior percentual se não alcançar três empresas com a 10% entre as propostas, estabelecendo que o interesse de interposição de recurso deverá ser realizado por escrito no final da sessão. Na seqüência, as propostas foram abertas e analisadas, sendo classificadas para a etapa de lances da menor taxa de desconto as empresas Casanova Turismo Ltda, com o lance inicial de 8%, Brementur Agencia de Turismo Ltda., com lance inicial de 4% e Araucar Viagens e Turismo Ltda, com lance de 5%, ficando fora dessa etapa a empresa Sittur, com lance de 2,80%. A seguir o Sr. Pregoeiro convidou o representante da empresa Brementur Agencia de Turismo Ltda. a iniciar os lances verbais em ordem crescente de percentual, sendo que, após lances sucessivos de todas as classificadas, a empresa **Casanova Turismo Ltda** ofertou o maior percentual de desconto, como lance final e superior às demais, o percentual de **10,15% (dez virgula quinze por cento)**, seguida da 2ª colocada, **Brementur Agencia de Turismo Ltda.**, com lance de **10,10% (dez virgula dez por cento)** e em 3ª colocada a empresa **Araucar Viagens e Turismo Ltda**, com o percentual de **10% (dez por cento)**, não sendo formulados outros, sendo a vencedora a primeira, no quesito maior taxa de desconto. Em seguida foi aberto o envelope contendo os documentos de habilitação da empresa que ofereceu o menor preço (**Casanova Turismo Ltda**), sendo constatada a irregularidade da certidão simplificada, com data superior a 60 dias, o que está em desacordo com o edital, restando a mesma desclassificada. Passou-se a análise da documentação da 2ª colocada (**Brementur Agencia de Turismo Ltda.**), sendo constatada a regularidade da mesma à luz do edital do presente certame, restando mesma **vencedora do LOTE 1, com a taxa de desconto de 10,10% (dez virgula dez por cento)**. Ato seguinte, passou-se para o julgamento das propostas ao **LOTE 02 (passagens terrestres)**, sendo classificadas as empresas Sittur – Siqueira Transporte e Turismo Ltda, com o percentual de desconto de 0% (zero), e a empresa Araucar Viagens e Turismo Ltda, com o percentual de 1,5% (um virgula cinco por cento). Aberta a etapa de lances, a Sittur abdicou dos lances, restando a empresa **Araucar**




Viagens e Turismo Ltda como a que apresentou o maior percentual de desconto para o LOTE 02, a qual justificou a impossibilidade de novos lances. A seguir, passou-se a análise dos documentos da Araucar, sendo constatada a regularidade dos mesmos à luz do edital, logo, **sendo declarada vencedora do LOTE 02 a empresa Araucar Viagens e Turismo Ltda., com o percentual de desconto de 1,5% (um virgula cinco por cento).** Aberta a palavra aos presentes, apenas o representante da Sittur manifestou-se com relação ao percentual ofertado no lote 01, pois acima de 10% estaria gerando prejuízos, uma vez que ABAV tem debatido que os descontos devem observar até o limite de 10%, devendo o CRCPR, nos próximos certames, observar um teto máximo, manifestação essa que não tem efeito de recurso ou impugnação. As licitantes abdicaram do direito de recorrer. Assim, julgados os LOTES 1 e 2 do procedimento licitatório em epígrafe, a presente ata, depois de lida pelos presentes, vai assinada por mim, Wanderlucio dos Santos Leite, que a lavrei, pelo Sr Pregoeiro, pela assistente de licitações e pelos senhores representantes das empresas presentes. Nada mais foi dito e deu-se por encerrada a sessão.


Mauricio Ostrowski Junior
Pregoeiro

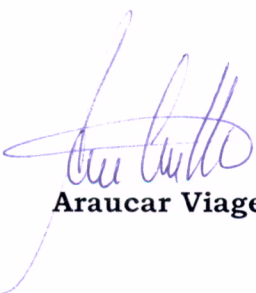

Wanderlucio dos Santos Leite
Equipe de Apoio
Assessor Jurídico


Letícia Karoline Yamakawa
Assistente de Licitações

Representante da Empresa:


Casanova Turismo Ltda


Brementur Agencia de Turismo Ltda.


Araucar Viagens e Turismo Ltda


Sittur - Siqueira Transporte e Turismo Ltda